

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000820240216000364

#### 1. Descrição da Necessidade da Contratação

A necessidade de contratação para o registro de preço para futura aquisição de óculos tem como objetivo principal atender as demandas das pessoas carentes assistidas pelas Secretarias de Educação e Saúde do Município de Acopiara-CE. Este município, empreendendo esforços no sentido de promover o bem-estar e inclusão social, identificou uma significativa parcela da população carente com dificuldades visuais, cuja correção é essencial para a realização de atividades cotidianas e para a participação mais ativa no ambiente de ensino.

As deficiências visuais impactam diretamente na qualidade de vida e no acesso à educação e ao trabalho, podendo levar a um ciclo de exclusão social. A provisão de óculos corretivos, portanto, é uma medida concreta e necessária para a inclusão desses indivíduos na vida educacional e social do município, além de ser um passo importante para melhorar as condições de saúde da população carente.

- Estima-se que uma proporção significativa da população em situação de vulnerabilidade econômica apresenta problemas de visão que necessitam correção.
- A provisão é que a aquisição de óculos para esta população irá resultar em ganhos substanciais na capacidade de aprendizado das crianças e jovens em idade escolar, bem como na qualidade de vida dos adultos e idosos que necessitam de correção visual para atividades diárias.
- A falta de recursos financeiros dessas pessoas frequentemente as impede de obter óculos de correção visual por conta própria, evidenciando a necessidade da ação pública para assistência e suporte.

A contratação, portanto, se justifica pela urgência em atender a esta necessidade básica de saúde visual, promovendo a equidade e a inclusão social de um segmento vulnerável da população de Acopiara-CE.

#### 2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Educação	JOANA PAULA BEZERRA DE ARAUJO



### 3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A definição dos requisitos para a contratação de fornecimento de óculos completos é fundamentada na necessidade de se adquirir produtos que sejam não apenas adequados aos diversos perfis dos usuários, mas que também estejam alinhados às práticas sustentáveis e às normativas vigentes. Isso inclui a garantia de padrões mínimos de qualidade e desempenho, observando-se o atendimento a legislações específicas e a adoção de critérios ambientalmente responsáveis. Com isso, busca-se a otimização de recursos e a promoção da saúde visual dos cidadãos assistidos, sem comprometer as gerações futuras.

#### Requisitos Gerais

- Adequação aos diferentes grupos etários e às necessidades corretivas específicas (visão simples, bifocal ou progressiva).
- Versatilidade das armações quanto às cores e ao design, garantindo aceitação e aderência ao uso pelos beneficiários.
- Materiais de qualidade assegurada, com garantia de durabilidade dos óculos.
- Acompanhamento de estojo, capinha e lenço para limpeza, promovendo práticas de conservação do produto.

#### Requisitos Legais

- Conformidade com as normas técnicas nacionais aplicáveis, incluindo aquelas relativas à segurança e à saúde ocular.
- Atendimento aos preceitos da Lei 14.133/2021, assegurando transparência, isonomia, e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
- Submissão aos regulamentos do setor óptico e às determinações da vigilância sanitária.

#### Requisitos de Sustentabilidade

- Utilização de materiais recicláveis na produção das armações e acessórios, fomentando a cadeia de reciclagem e a economia circular.
- Incentivo de embalagens reutilizáveis e/ou biodegradáveis, minimizando o impacto ambiental.
- Procedimentos de fabricação que minimizem a emissão de poluentes e otimizem o consumo de recursos naturais.

#### Requisitos da Contratação

- Definição clara das especificações técnicas para garantir a adequação dos óculos às diversas graduações prescritas e aos critérios de qualidade.
- Capacidade dos fornecedores para atender à demanda quantitativa com base nos prazos estabelecidos pela Administração Pública.
- Provisão de serviços associados de ajuste e manutenção dos óculos, a serem ofertados junto ao fornecimento do produto.

Os requisitos necessários à contratação estão estruturados de modo a endereçar todas



as vertentes relevantes É satisfação das necessidades identificadas. Essa abordagem visa garantir a entrega de uma solução eficiente, econômica e sustentável sem incorrer em especificações excessivamente restritivas, que poderiam até mesmo diminuir o escopo da competição na futura licitação. Desse modo, a requerente objetiva assegurar uma contratação exitosa que, ao final, proporcione benefícios tangíveis É população carente do município de Acopiara-CE, em alinhamento com o direcionamento estratégico das políticas públicas de saúde e educação.

#### 4. Levantamento de mercado

Para a contratação de registro de preços para futura aquisição de óculos destinados É pessoas carentes assistidas pelas Secretarias de Educação e Saúde do Município de Acopiara-CE, diversas soluções de contratação junto aos fornecedores foram avaliadas:

- Contratação direta com fornecedores através de processo licitatório para registro de preços, garantindo a contratação conforme a demanda e evitando excessos ou escassez de recursos.
- Terceirização de serviços de fornecimento de óculos, com contratação de empresa especializada que assuma integralmente a responsabilidade pelo fornecimento e distribuição dos óculos.
- Contratações alternativas, como parcerias público-privadas ou utilização de ofertas de compra coletiva, potencialmente proporcionando economias de escala e melhor aproveitamento de recursos.

Após análise das opções, a solução mais adequada para atender as necessidades da contratação se mostra ser a de contratação direta com fornecedores através de processo licitatório para registro de preços. Esta solução apresenta diversas vantagens:

- Flexibilidade: Permite É administração adquirir os óculos conforme a necessidade real, evitando desperdícios e otimizando o uso de recursos públicos.
- Menor Risco: O registro de preços não obriga a administração a adquirir uma quantidade fixa, o que reduz os riscos financeiros associados É variação da demanda.
- Economia de Escala: A possibilidade de adquirir grandes quantidades permite a negociação de preços mais vantajosos.
- Qualidade: Possibilita uma seleção cuidadosa de fornecedores que atendam aos padrões de qualidade e especificações técnicas necessárias.
- Transparência: O processo licitatório garante a competitividade e a isonomia entre os fornecedores, princípios fundamentais da Lei 14.133/2021.

Por este motivo, recomenda-se a utilização do sistema de registro de preços, conforme estabelecido na modalidade de Pregão Eletrônico, para garantir a seleção da proposta mais vantajosa e adequada É exigências legais e É necessidades da população atendida.

#### 5. Descrição da solução como um todo

WELLINGTON ALVES  
DE  
OLIVEIRA-01954033397

Assinado digitalmente  
por WELLINGTON  
ALVES DE  
OLIVEIRA-01954033397  
Data: 2024.03.08  
15:27:57 -0300



A solução proposta no objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) consiste em estabelecer um registro de preços para a futura aquisição de óculos completos, incluindo armações e lentes de diversos tipos (visão simples, bifocal e progressiva), a fim de atender às necessidades de pessoas carentes assistidas pelas Secretarias de Educação e Saúde do Município de Acopiara-CE. Esta solução envolve não apenas o fornecimento das unidades de óculos, mas também a garantia de que estes atendam aos variados requisitos de correção visual, adequação estética e durabilidade necessários para os beneficiários.

A escolha dessa solução baseia-se em levantamento de mercado detalhado e análise criteriosa das opções existentes, em conformidade com o Artigo 23 da Lei 14.133/2021, que assegura que o valor estimado para contratações públicas deve ser compatível com os valores praticados pelo mercado, além de observar a economia de escala e as peculiaridades do local. As especificações dos óculos foram definidas para atender de forma abrangente as necessidades dos usuários finais, baseando-se na premissa da eficácia e no compromisso com o desenvolvimento social.

A solução aqui descrita demonstra ser a alternativa mais adequada no mercado para atender ao objetivo da Administração Pública, que é garantir acesso a produtos ópticos de qualidade, promovendo a saúde visual e o bem-estar da população carente do município. Esta alternativa remete o que preconiza o artigo 5º da Lei 14.133/2021, que destaca a observância dos princípios da eficiência e do interesse público nas licitações e contratos.

Com isso, ratifica-se que a contratação nos termos estabelecidos para o registro de preço é a opção mais vantajosa e eficaz para a Administração Pública, não somente em termos econômicos, mas também em alinhamento com as demandas sociais específicas do município e com os objetivos públicos mais amplos de melhoria da qualidade de vida das pessoas assistidas pelas Secretarias envolvidas. O atendimento dessas necessidades, delineado após estudos técnicos preliminares e consonante com a legislação aplicável, reforça o compromisso com a promoção do desenvolvimento social e humano, conforme diretrizes da nova Lei de Licitações.

## 6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	ÓCULOS COMPLETO (ARMAÇÃO E LENTE) ARMAÇÃO COM VISÃO BIOFOCAL, VISÃO SIMPLES E PROGRESSIVA DE CORES VARIADAS, MATERIAL: ACETANO E FERRO, COM ESTOJO, CAPINHA E LENÇO PARA LIMPEZA.	4.000.000	Unidade

Especificação: ÓCULOS COMPLETO (ARMAÇÃO E LENTE) ARMAÇÃO COM VISÃO BIOFOCAL, VISÃO SIMPLES E PROGRESSIVA DE CORES VARIADAS, MATERIAL: ACETANO E FERRO, COM ESTOJO, CAPINHA E LENÇO PARA LIMPEZA.

## 7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
------	-----------	------	------	---------------	----------------



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT(R\$)	V. TOTAL(R\$)
1	ÓCULOS COMPLETO (ARMAÇÃO ELENTE) ARMAÇÃO COM VISÃO BIOFOCAL, VISÃO SIMPLES E PROGRESSIVA DE CORES VARIADAS, MATERIAL: ACETANO E FERRO, COM ESTOJO, CAPINHA E LENÇO PARA LIMPEZA.	4.000,000	Unidade	1.293,88	5.175.520,00

Especificação: ÓCULOS COMPLETO (ARMAÇÃO ELENTE) ARMAÇÃO COM VISÃO BIOFOCAL, VISÃO SIMPLES E PROGRESSIVA DE CORES VARIADAS, MATERIAL: ACETANO E FERRO, COM ESTOJO, CAPINHA E LENÇO PARA LIMPEZA.

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 5.175.520,00 (cinco milhões, cento e setenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais)

## 8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

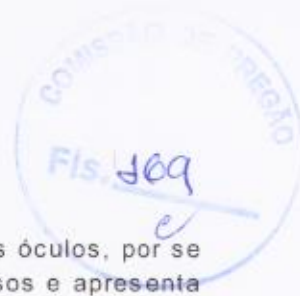
A análise sobre o parcelamento ou não da contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) está alinhada com os ditames da Lei nº 14.133/2021 e segue os princípios da economicidade, eficiência e desenvolvimento nacional sustentável. Diante do que prescreve a legislação e considerando a necessidade de fornecimento de óculos para atender as demandas da população assistida pelas Secretarias de Educação e Saúde do Município de Acopiara-CE, somos favoráveis ao não parcelamento da solução por diversos motivos.

- A contratação unificada possibilita a economia de escala, reduzindo o custo unitário dos óculos, o que é substancialmente favorável ao município e contribui para a maximização dos recursos públicos.
- O não parcelamento facilita a gestão contratual e a logística de distribuição dos óculos, permitindo um processo de entrega e acompanhamento mais estruturado e integrado, com impactos positivos na execução da política pública de saúde e educação.
- A simplificação do processo licitatório decorrente do não parcelamento reduz a complexidade administrativa e operacional, agilizando a aquisição e a distribuição dos óculos para a população carente.
- O não parcelamento é justificado também pela necessidade de padronização das especificações técnicas dos óculos, incluindo armações, lentes e acessórios como estojo, capinha e lenço para limpeza, conferindo uniformidade ao item a ser fornecido e assegurando qualidade e adequação aos beneficiários.

Conforme o art. 40, incisos I, II e V, e o § 3º do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, o planejamento das aquisições deve considerar as melhores condições de pagamento e aquisição, bem como a possibilidade de utilização do sistema de registro de preços, quando pertinente, em consonância com a responsabilidade fiscal. Além disso, a padronização é um princípio a ser observado, conforme o qual a contratação deve garantir a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho.

Avaliando a eficiência e a economicidade sob a ótica da gestão pública, a contratação conjunta se mostra mais vantajosa. Além disso, a execução contratual em lote único proporciona maior controle sobre a qualidade dos produtos e dos serviços associados.

Considerando os aspectos citados e seguindo as orientações da Lei nº 14.133/2021,



concluimos ser razoável e viável o não parcelamento da aquisição dos óculos, por se tratar da opção que melhor atende ao interesse público, otimiza recursos e apresenta uma solução eficaz e eficiente para a demanda existente.

## 9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O processo de contratação para o Registro de Preço para futura aquisição de óculos está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual do exercício financeiro da entidade Prefeitura Municipal de Acopiara. Este plano constitui a ferramenta de gestão que permite identificar, organizar e planejar as contratações necessárias para atender às demandas da Administração Pública, garantindo que as ações estejam em sintonia com os objetivos e as metas estabelecidas para o atendimento das necessidades da população.

A inserção do presente processo de contratação no Plano de Contratações Anual evidencia a intenção da Administração Pública em assegurar a provisão de óculos de qualidade para a população carente do município, que depende desse item essencial para a melhoria da qualidade de vida e da saúde ocular. O planejamento cuidadoso e a previsão orçamentária para o referido registro de preços refletem o comprometimento da Prefeitura em promover o bem-estar social e a eficiência na utilização dos recursos públicos.

O processo licitatório se coaduna com os objetivos gerais do Plano de Contratações Anual ao prever a efetivação de ações que se traduzem em respostas concretas às necessidades educacionais e de saúde identificadas nas Secretarias de Educação e Saúde. Adicionalmente, reafirma a responsabilidade fiscal ao considerar a economicidade, a eficiência e a efetividade no direcionamento das despesas públicas, de modo a evitar desperdícios e garantir a maximização dos benefícios sociais derivados da alocação dos recursos da Administração.

## 10. Resultados pretendidos

O Registro de Preços para futura aquisição de óculos destinados às pessoas carentes assistidas pelas Secretarias de Educação e Saúde do Município de Acopiara-CE visa atingir uma série de resultados alinhados com os objetivos da Lei nº 14.133/2021 e o interesse público. Neste contexto, pretende-se:

- Garantir acesso a óculos de qualidade para a população carente, promovendo melhor qualidade de vida, inclusão social e acesso à educação e informação;
- Assegurar que a aquisição dos óculos acompanhe princípios de seleção objetiva e vantajosa, em conformidade com o art. 11 da Lei nº 14.133/2021, selecionando propostas que apresentem a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública;
- Obter uma gestão eficiente dos recursos públicos, considerando o ciclo de vida completo dos óculos, e promover economicidade, conforme orienta o art. 12 da referida lei;
- Promover a igualdade e o tratamento isonômico entre os fornecedores.



garantindo a participação ampla no processo licitatório, conforme disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021;

- Garantir transparência em todas as fases do processo licitatório e na gestão do contrato, em alinhamento com os princípios estabelecidos pela Lei de Licitações;
- Potencializar o desenvolvimento sustentável através da escolha de materiais e processos produtivos que considerem o menor impacto ambiental possível;
- Promover a capacitação dos profissionais envolvidos diretamente no processo de seleção, distribuição e acompanhamento dos óculos, de acordo com o art. 7º da Lei nº 14.133/2021;
- Implementar um sistema de monitoramento e avaliação contínuo dos resultados alcançados com as contratações, visando o aprimoramento constante das políticas públicas de saúde visual.

Assim, a Administração Pública do Município de Acopiara-CE busca conjugar eficiência na aplicação dos recursos com a maximização dos benefícios sociais advindos da contratação, com vistas ao atendimento efetivo das necessidades da população carente no que se refere à saúde ocular e qualidade de vida.

## 11. Providências a serem adotadas

Para a efetiva realização do registro de preços para futura aquisição de óculos destinados a pessoas carentes assistidas pelas Secretarias de Educação e Saúde do Município de Acopiara-CE, a Administração Pública deverá adotar as seguintes providências detalhadas:

1. **Formalização do Processo:** Instauração de procedimento administrativo específico para a licitação, com a designação de uma equipe para gerir e fiscalizar o processo, garantindo a observância à Lei 14.133/2021.
2. **Elaboração de Cronograma:** Definição e divulgação de um cronograma com todas as etapas do processo licitatório, incluindo a publicação do edital, recebimento das propostas, sessão de disputa de preços, avaliação e julgamento das propostas, e assinatura da ata de registro de preços.
3. **Capacitação de Agentes:** Capacitação dos agentes públicos envolvidos, preferencialmente servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes, para atuarem no processo de licitação e gestão contractual, conforme Art. 7º da Lei 14.133/2021.
4. **Divulgação e Comunicação:** Promoção de ampla divulgação do processo licitatório para assegurar a participação de um número significativo de fornecedores, promovendo a competitividade e seleção da proposta mais vantajosa.
5. **Consultas e Audiências Públicas:** Realização de consultas e audiências públicas com potenciais fornecedores e com a comunidade, para esclarecimento do objeto, das condições de participação e da importância social do projeto.
6. **Desenvolvimento de Sistema de Monitoramento:** Implementação de um sistema eficaz para o monitoramento e fiscalização do contrato, assegurando que o fornecedor atenda às condições estabelecidas, especialmente em relação à qualidade dos óculos e prazos de entrega.
7. **Gestão e Fiscalização Contratual:** Estruturação de procedimentos para a gestão e



6scalizaç o do contrato, verificando o cumprimento das obriga es por parte do fornecedor e a satisfa o dos requisitos t cnicos e a qualidade dos produtos entregues.

8. Estabelecimento de Parcerias: Forma o de parcerias com institui es e entidades para facilitar o processo de identifica o dos benefici rios e distribu o dos  culos, sem preju o da qualidade do produto ou do processo de entrega.
9. Mecanismo de Feedback e P s-Venda: Cria o de canais de comunica o para que os benefici rios possam dar feedback sobre a qualidade dos  culos, bem como reportar problemas e necessidades de assist ncia t cnica ou substitui es.
10. Compras Sustent veis: Considera o da sustentabilidade no processo de aquisi o, selecionando fornecedores que apresentem pr ticas sustent veis e responsabilidade social em seus processos produtivos.
11. Programa de Transpar ncia: Desenvolvimento de um programa de transpar ncia para que qualquer cidad o ou organiza o possa acompanhar o processo de aquisi o e distribu o dos  culos, fortalecendo o controle social.

## 12. Justificativa para ado o do registro de pre os

A ado o do sistema de registro de pre os para a futura aquisi o de  culos com vistas a atender as necessidades de pessoas carentes assistidas pelas Secretarias de Educa o e Sa de do Munic pio de Acopiara-CE fundamenta-se na legisla o vigente e nas vantagens que esse sistema oferece. Com base na Lei n  14.133/2021, que regulamenta as licita es e contrata es p blicas, destacamos os seguintes pontos:

1. Art. 23 da Lei n  14.133/2021: O valor estimado da contrata o deve ser compat vel com os valores praticados pelo mercado. O registro de pre os demonstra essa compatibilidade ao estabelecer pre os m ximos que a administra o est  disposta a pagar, garantindo uma aquisi o econ mica e eficiente.
2. Art. 40, II da Lei n  14.133/2021: Estabelece que o planejamento das aquisi es p blicas poder  considerar o processamento por meio de sistema de registro de pre os, quando pertinente, fomentando a sele o da proposta mais vantajosa e a promo o da efici ncia no uso dos recursos p blicos.
3. Art. 82 a 86 da Lei n  14.133/2021: Estes artigos detalham as normas espec ficas para o registro de pre os, como o prazo de vig ncia da ata, as condi es de altera o de pre os registrados e a facultatividade da Administra o em contratar, o que oferece flexibilidade e adaptabilidade  s demandas vari veis.
4. Flexibilidade na demanda: A natureza do objeto - aquisi o de  culos - pressup e uma varia o na demanda ao longo do tempo, que o sistema de registro de pre os pode acomodar de forma e caz, ajustando-se  s necessidades do servi o sem comprometer o er rio.
5. Otimiza o de recursos: A possibilidade de adquirir quantidades que reMitam as reais necessidades da Administra o em um dado per odo, evitando a aquisi o de estoques excessivos ou insuficientes, resultando em uma gest o mais e ciente dos recursos p blicos.
6. Amplia o da competitividade: A ades o ao registro de pre os permite maior competitividade no processo licitat rio, ao possibilitar a participa o de um extenso n mero de fornecedores e a obten o das melhores propostas.
7. Agilidade e efici ncia: A administra o p blica ganha em agilidade e e ci ncia na





aquisição de bens e na prestação de serviços à população, reduzindo o tempo entre a identificação da necessidade e a efetiva entrega do bem, contribuindo para a continuidade e efetividade da assistência à população carente.

Diante do exposto, evidencia-se que o sistema de registro de preços é o mais adequado para a contratação em questão, atendendo às disposições legais, garantindo a obtenção da proposta mais vantajosa, oferecendo flexibilidade operacional e contribuindo para a eficiência administrativa.

### 13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Conforme estabelecido pela Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que regulamenta as licitações e contratos administrativos no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, cabe salientar que a participação de empresas na forma de consórcio em processos licitatórios é uma prática sujeita a condições específicas e restritivas.

No caso da modalidade de Pregão Eletrônico para o registro de preços para futura aquisição de óculos destinados a pessoas carentes assistidas pelas Secretarias de Educação e Saúde do Município de Acopiara-CE, é importante considerar as seguintes justificativas para a vedação da participação de empresas na forma de consórcio:

1. Risco de Comprometimento da Competitividade: A formação de consórcios pode levar a uma diminuição da competição, visto que potenciais concorrentes se unem, reduzindo o número de propostas e aumentando a possibilidade de conluio e fixação de preços, contrariando o princípio da competição assegurado pelo Artigo 5º da Lei.
2. Complexidade e Acompanhamento Contratual: Os consórcios demandam maior complexidade na gestão e no acompanhamento contratual, o que poderia sobrecarregar a administração do município de Acopiara-CE, desviando-se dos objetivos de eficiência e economicidade previstos no Artigo 7º da Lei.
3. Característica do Objeto: A aquisição de óculos, embora possa ser quantitativamente expressiva, trata-se de um bem padronizado e de especificação comum, não se justificando a complexidade que um consórcio representaria, tendo em vista o Artigo 15 da Lei, que prevê a participação de consórcios em circunstâncias adequadas e justificadas.
4. Conformidade com o Planejamento Estratégico: A contratação se alinha ao planejamento estratégico do município e busca atender a uma necessidade imediata e específica de sua população carente; assim, é pertinente que as contratações sejam realizadas de modo direto, conforme preconiza o Artigo 40 da Lei.

Em suma, é recomendável a vedação da participação de empresas na forma de consórcio, com o objetivo de garantir a seleção da proposta mais vantajosa, preservar a competição e procurar a operacionalização e a gestão das contratações de modo mais simplificado e direto, considerando a natureza e a característica do objeto em questão.

#### 14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

Conforme determina a Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 18, inciso XII, ao planejar contratações públicas, é essencial considerar os possíveis impactos ambientais e definir medidas mitigadoras pertinentes. No contexto da futura aquisição de óculos para atender as necessidades de pessoas carentes assistidas pelas Secretarias de Educação e Saúde do Município de Acopiara-CE, realizamos um levantamento detalhado desses possíveis impactos e das ações para atenuá-los:

1. **Produção dos Materiais:** A fabricação de óculos envolve o uso de materiais como acetato e metal, cuja produção pode resultar em emissões de gases poluentes e geração de resíduos industriais. Para mitigar esses impactos, a contratação priorizará fornecedores que adotem práticas sustentáveis, como o uso de materiais reciclados e processos de fabricação de baixo impacto ambiental.
2. **Uso de Recursos Naturais:** Durante a produção, recursos naturais são consumidos, especialmente água e energia. Serão estabelecidos critérios que incentivem os fornecedores a implementarem sistemas de gestão ambiental eficientes, promovendo o uso racional destes recursos.
3. **Embalagens e Transporte:** A embalagem e o transporte dos óculos também contribuem para a pegada ambiental dos produtos. A seleção dos fornecedores considerará aqueles que utilizem embalagens biodegradáveis ou recicláveis e que otimizem os processos logísticos para reduzir as emissões de carbono decorrentes do transporte.
4. **Descarte e Reciclagem:** Após o uso, os óculos podem se tornar resíduo sólido, necessitando de descarte apropriado. Será implementado um programa de coleta e reciclagem em parceria com os fornecedores e entidades locais, assegurando a correta destinação final dos produtos e materiais.
5. **Educação Ambiental:** Será promovida a conscientização dos usuários quanto à importância da conservação dos óculos e do descarte correto, por meio de campanhas informativas e educativas que possam estender a vida útil dos produtos e reduzir a quantidade de resíduos gerados.

Essas medidas de mitigação alinham-se ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, preconizado pela Lei nº 14.133/2021, buscando equilibrar o atendimento às necessidades imediatas de correção visual com a responsabilidade ambiental e sustentabilidade a longo prazo.

#### 15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após a análise detalhada das informações relativas ao processo licitatório para o registro de preço destinado à futura aquisição de óculos para atender as populações carentes assistidas pelas Secretarias de Educação e Saúde do Município de Acopiara-CE, concluímos que a contratação é viável e razoável. A presente licitação, efetuada sob a modalidade de Pregão Eletrônico, está alinhada aos princípios da Lei nº 14.133/2021, que preconiza a promoção de um ambiente íntegro e confiável,



assegurando que o alinhamento das contratações ocorra de acordo com o planejamento estratégico e as leis orçamentárias, promovendo eficiência, efetividade e eficácia nas aquisições públicas (Art. 11).

Considerando os princípios de planejamento, transparência, economia e desenvolvimento nacional sustentável (Art. 5º), a realização do Estudo Técnico Preliminar justifica a necessidade da contratação e reforça a sua adequação para o atendimento das demandas da população carente de Acopiara-CE. Além disso, a adoção do sistema de registro de preços, recomendada pelo Art. 40, II, permite economia de escala, agilidade e flexibilidade na aquisição dos bens em conformidade com as necessidades e demandas variáveis, assegurando que estamos perante um mecanismo eficiente para a administração pública.

O processo licitatório foi estruturado de forma a incentivar a participação de um número amplo de licitantes (Art. 11, II), proporcionando a apresentação de propostas competitivas que requeiram em um preço justo compatível com os valores de mercado (Art. 23 § 1º). Além disso, a vedação da participação de empresas em forma de consórcio, conforme determinado pelo Art. 14, é uma medida que promove a justa competição e evita conflitos de interesse.

O registro de preços também garante que o fornecimento dos óculos ocorra de acordo com a real necessidade do município, evitando desperdícios e possíveis deteriorações de material (Art. 83). A adoção do registro de preços demonstra ainda a busca pela gestão eficiente dos recursos públicos, garantindo que o município não assumira obrigações financeiras desnecessárias e mantendo o controle fiscal (Art. 40, V, c).

Desse modo, a Administração Pública cumpre seu papel de assegurar o desenvolvimento nacional sustentável, promovendo a inclusão social e garantindo o acesso a bens essenciais para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos em situação de vulnerabilidade. É evidente, portanto, que a licitação está em conformidade com os dispositivos legais e com os interesses públicos, justificando-se plenamente a sua realização pela Prefeitura Municipal de Acopiara-CE.

WELLINGTON ALVES  
DE  
OLIVEIRA.01954033397

Assinado digitalmente  
por WELLINGTON  
ALVES DE  
OLIVEIRA.01954033397  
Data: 2024.03.08  
15:36:23 -0300